

Verba 12-340	Vestíários	10.000,00
Verba 12-360	Instalações e equipamentos ..	5.000,00
§ 6 — FACULDADE DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA		
TÍTULO I		
Verba 13-040	Diárias	20.000,00
Verba 13-052	Pela prestação de serviços extraordinários ..	24.000,00
Verba 13-100	Contratados ..	95.500,00
Verba 13-101	Mensalistas ..	149.000,00
Verba 13-140	Diárias ..	5.000,00
Verba 13-152	Pela prestação de serviços extraordinários ..	9.000,00
Verba 14-320	Material de laboratório, de gabinetes e similares ..	10.000,00
Verba 14-360	Instalações e equipamentos ..	4.000,00
Verba 14-398	Serviços gráficos e de publicidade ..	450.000,00
Verba 14-410	Água, gás, telefones e energia elétrica ..	6.000,00
Verba 14-420	Instalações e equipamentos ..	4.000,00
§ 8 — FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS		
Verba 19-013	Quartas ou sextas-partes ..	70.000,00
Verba 19-030	Substituições ..	700.000,00
Verba 19-102	Diaristas ..	42.000,00
Verba 19-152	Pela prestação de serviços extraordinários ..	40.000,00
Verba 19-157	Outras gratificações ..	155.000,00
Verba 20-300	Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ..	10.500,00
Verba 20-320	Material de laboratório, de gabinetes e similares ..	50.500,00
Verba 20-322	Fotografias, plantas e cópias ..	2.000,00
Verba 20-330	Material didático ..	2.500,00
Verba 20-370	Matéria prima e de custeio para oficinas ..	2.500,00
Verba 20-397	Mapas e cartas ..	1.000,00
Verba 20-398	Serviços gráficos e de publicidade ..	9.500,00
Verba 20-420	Instalações e equipamentos ..	2.500,00
§ 9 — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA		
Verba 21-013	Quartas ou sextas-partes ..	30.000,00
Verba 21-015	Tempo integral ..	90.000,00
Verba 22-200	Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares ..	150.000,00
Verba 22-250	Bibliotecas ..	250.000,00
Verba 22-300	Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ..	18.500,00
Verba 22-301	Artigos de limpeza e higiene ..	10.000,00
Verba 22-320	Material de laboratório, de gabinetes e similares ..	80.000,00
Verba 22-410	Água, gás, telefones e energia elétrica ..	40.000,00
Verba 22-420	Instalações e equipamentos ..	60.000,00
Verba 22-425	Bibliotecas, museus e equipamento didático ..	12.000,00
§ 10 — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA		
Verba 23-015	Tempo integral ..	65.000,00
Verba 24-300	Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ..	70.000,00
Verba 24-320	Material de laboratório, de gabinetes e similares ..	90.000,00
Verba 24-340	Vestíários ..	51.500,00
§ 12 — INSTITUTO ZIMOTÉCNICO		
Verba 27-140	Diárias ..	3.000,00
Verba 28-300	Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ..	5.000,00
Verba 28-312	Artigos de mesa, copa e cozinha ..	2.000,00
Verba 28-443	Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas ..	30.000,00
§ 13 — FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS		
Verba 29-015	Tempo integral ..	50.000,00
Verba 29-030	Substituições ..	100.000,00
Verba 29-100	Contratados ..	60.000,00
Verba 29-102	Diaristas ..	10.000,00
Verba 30-250	Bibliotecas ..	20.000,00
§ 14 — INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Verba 31-030	Substituições ..	50.000,00
Verba 31-057	Outras gratificações ..	16.000,00
Verba 31-101	Mensalistas ..	120.000,00
Verba 32-200	Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares ..	128.000,00
Verba 32-431	Transportes ..	20.000,00
Verba 32-443	Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas ..	60.000,00
§ 15 — INSTITUTO ASTRONÔMICO E GEOFÍSICO		
Verba 33-013	Quartas ou sextas-partes ..	50.000,00
Verba 34-205	Ferramentas ..	1.000,00
Verba 34-220	Maquinário para oficinas ..	75.000,00
Verba 34-280	Próprios do Estado ..	131.500,00
Verba 34-300	Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ..	6.000,00
Verba 34-407	Custeio de serviços agrícolas ..	62.000,00
Verba 34-410	Água, gás, telefones e energia elétrica ..	1.000,00
§ 17 — INSTITUTO OCEANOGRÁFICO		
Verba 38-200	Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares ..	20.000,00
Verba 38-201	Instalações e equipamentos de laboratório, de observatórios e similares ..	50.000,00
Verba 38-203	Aparelhagem de campo e construção ..	3.000,00
Verba 38-205	Ferramentas ..	3.000,00
Verba 38-210	Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de la-	

boratórios, de observatórios e similares ..	77.000,00	
Verba 38-220	Maquinário para oficinas ..	20.000,00
Verba 38-221	Motores elétricos, de explosão e similares ..	25.000,00
Verba 38-226	Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção ..	20.000,00
Verba 38-227	Refrigeradores e aquecedores ..	1.000,00
Verba 38-242	Locomotivas, vagões e similares ..	4.000,00
Verba 38-250	Bibliotecas ..	10.000,00
Verba 38-320	Material de laboratório, de gabinetes e similares ..	50.000,00
Verba 38-322	Fotografias, plantas e cópias ..	5.000,00
Verba 38-340	Vestíários ..	3.000,00
Verba 38-341	Dormitórios ..	2.000,00
Verba 38-360	Instalações e equipamentos ..	10.000,00
Verba 38-398	Serviços gráficos e de publicidade ..	10.000,00
Verba 38-421	Aparelhos e instrumentos técnicos ..	15.000,00
Verba 38-424	Veículos e arrematamentos ..	5.000,00
Verba 38-428	Bens de terceiros ..	20.000,00
§ 18 — INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS		
Verba 39-013	Quartas ou sextas-partes ..	100.000,00
§ 19 — FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO		
Verba 41-011	Vencimentos de cargos ..	300.000,00
Cr\$ 6.005.000,00		
Artigo 3.º — Os recursos para atender à criação e suplementação de dotações, de que trata o artigo precedente, serão os seguintes:		
a) — Reduções, conforme artigo 1.º ..	2.365.000,00	
b) — "Superavit" de exercícios anteriores ..	3.340.000,00	
c) — Redução parcial do crédito aberto pelo Decreto n. 20973-B, de 28-11-51 ..	300.000,00	
Cr\$ 6.005.000,00		
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1952.		
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Antonio de Oliveira Costa Ernesto de Moraes Leme		
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de dezembro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.		
DECRETO N. 21.916-E, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1952		
Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.		
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,		
Decreta:		
Artigo 1.º — Fica reduzida, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, a seguinte dotação orçamentária:		
§ 16 — FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO		
Verba 36-320	Material de laboratório, de gabinete e similares ..	7.000,00
Cr\$ 7.000,00		
Artigo 2.º — Com os recursos da redução feita no artigo anterior, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:		
§ 16 — FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO		
Verba 36-491	Encargos transitórios ..	7.000,00
Cr\$ 7.000,00		
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1952.		
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Antonio de Oliveira Costa Ernesto de Moraes Leme		
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de dezembro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral — Subst.		
DECRETO N. 21.919-A, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1952		
Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.		
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,		
Decreta:		
Artigo 1.º — Ficam reduzidas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:		
§ 3 — ESCOLA POLITÉCNICA		
Verba 8-310	Gêneros alimentícios ..	30.000,00
Verba 8-312	Artigos de mesa, copa e cozinha ..	20.000,00
Verba 8-320	Material de laboratório, de gabinete e similares ..	100.000,00
Verba 8-330	Material didático ..	20.000,00
Verba 8-442	Prêmios culturais ..	100.000,00
Cr\$ 270.000,00		
§ 11 — ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"		
Verba 25-100	Contratados ..	4.000,00
Verba 26-400	Despesas miúdas e de pronto pagamento ..	1.000,00
Verba 26-421	Aparelhos e instrumentos técnicos ..	12.000,00
Cr\$ 17.000,00		

Departamento Jurídico do Estado
PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RELAÇÃO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Procurador Chefe

Rua da Liberdade, 32 — 1.º andar 33-2684
Serviço de Expediente, Protocolo e Arquivo

Rua da Liberdade, 32 — 6.º andar 32-0338
Serviço de Pessoal e Material

Rua da Liberdade, 32 — 1.º andar 32-0338

SUBPROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Subprocurador Chefe

Rua da Liberdade, 32 — 7.º andar 32-5507
1.ª Secção — Plantão

Rua da Liberdade, 32 — 1.º andar 33-4531
2.ª Secção — Administrativos

Rua da Liberdade, 32 — 6.º andar 33-2656
3.ª Secção — Contencioso

Rua da Liberdade, 32 — 7.º andar 32-8891
4.ª Secção — Despejo

Rua da Liberdade, 32 — 8.º andar 32-4914
5.ª Secção — Penal

Rua da Liberdade, 32 — 10.º and. 35-7242
6.ª Secção — Sucessões

Rua da Liberdade, 32 — 8.º andar 32-4914

SUBPROCURADORIA DO TRABALHO

Subprocurador Chefe

Rua da Liberdade, 32 — 10.º and. 33-6524

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS

Diretor

Rua Boa Vista, 103 — 12.º andar 33-5434

Artigo 2.º — Com as reduções feitas no artigo precedente, ficam suplementadas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 3 — ESCOLA POLITÉCNICA		
Verba 7-101	Mensalistas ..	50.000,00
Verba 8-300	Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ..	20.000,00
Verba 8-321	Farmácia ..	15.000,00
Verba 8-362	Máquinas e acessórios ..	20.000,00
Verba 8-370	Matéria prima e de custeio para oficinas ..	20.000,00
Verba 8-394	Sóros e produtos químicos e farmacêuticos ..	10.000,00
Verba 8-420	Instalação e equipamento ..	20.000,00
Verba 8-421	Aparelhos e instrumentos técnicos ..	15.000,00
Verba 8-443	Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas ..	100.000,00
Cr\$ 287.000,00		
§ 11 — ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"		
Verba 26-364	Veículos, semoventes e arrematamentos ..	17.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Subst.

DECRETO N. 21.934, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1952

Cria a 12.ª subdelegacia de polícia da 21.ª Circunscrição da Capital — Vila Matilde — com sede na localidade conhecida por Cidade São Mateus.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 21.ª Circunscrição Policial da Capital — Vila Matilde — a 12.ª (décima segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Cidade São Mateus.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Elpidio Real

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Subst.